

Últimos dias para capturar e vender o caranguejo-uçá

Categories : [Salada Verde](#)

Em duas semanas entra em vigor o período de defeso do caranguejo-uçá (*Ucides cordatus*), o início da época de reprodução da espécie, quando a captura e comercialização da espécie fica proibida. A regra se aplica nos estados do Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia.

É em janeiro que começa a chamada “andada” do caranguejo, que marca o início da fase reprodutiva da espécie. A proibição se justifica por ser a maneira encontrada para garantir a reposição da espécie.

O defeso em 2018 está dividido em três períodos:

- **1º Período:** 2 a 7 de janeiro e 17 a 22 de janeiro.
- **2º Período:** 1º a 6 de fevereiro, e 16 a 21 de fevereiro.
- **3º Período:** 2 a 7 de março, e 18 a 23 de março.

A [Instrução Normativa Interministerial nº 6](#), que regulamenta o defeso, determina ainda que as pessoas físicas ou jurídicas com atividades relacionadas ao caranguejo-uçá deverão informar ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) ou ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) a relação detalhada dos estoques de animais até o último dia útil que antecede cada período de andada. Os estoques transportados devem estar acompanhados, da origem ao destino final, de autorização emitida pelo Ibama.

Saiba Mais

[Instrução Normativa Interministerial MAPA/MMA No - 6,de 16 de janeiro de 2017](#)

Leia Também

<http://www.oeco.org.br/blogs/salada-verde/suspensao-de-portaria-sobre-defeso-passa-a-ser-pauta-urgente/>

<http://www.oeco.org.br/noticias/28861-governo-revisara-proibicao-da-pesca-de-especies-ameacadas/>

<http://www.oeco.org.br/noticias/governo-recorre-ao-stf-e-defeso-volta-a-ser-suspenso/>

((o))eco

Jornalismo Ambiental

<http://www.oeco.org.br>
